



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

RETIFICAÇÃO

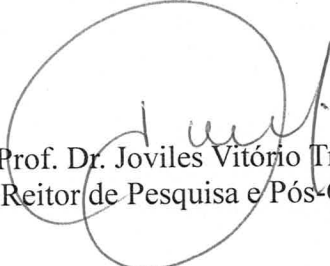
Na Portaria nº 123/PROPEPG/UFFS/2017, de 11 de setembro de 2017,
onde se lê:

XI - Andrey Luiz Binda, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1768145;

Leia-se:

XI - Pedro Germano dos Santos Murara, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2059148.

Chapecó-SC, 21 de setembro de 2017.


Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA nº 123/PROPEPG/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 1500/GR/UFFS/2013, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua.

Art. 2º DESIGNAR os membros para, sob a coordenação do primeiro, compor o GT:

I - Larissa de Lima Trindade, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1572402 (Coordenadora);

II - Fernando Grison, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1869102 (Coordenador Adjunto);

III - Mauro Leandro Menegotto, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1929325;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

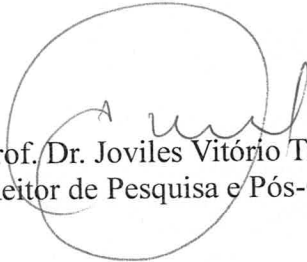
- IV** - James Luiz Berto; Professor do Magistério Superior, Siape nº 1911628;
V - Andre Luiz Radunz, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1071847;
VI - Andrey Luis Binda, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1768145;
VII - Geraldo Ceni Coelho, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1771710;
VIII - Roberto Valmir da Silva, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1533774;
IX - Liziera da Costa Cabrera, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1526408;
X - Cristiane Fuzinato, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2270177;

Art. 3º O Coordenador do GT fará jus à carga horária de 8 horas semanais e os demais membros à 4 horas semanais para o desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único. A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação não implica em acúmulo de carga horária

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2017.


Prof. Dr. Joviles Vitorio Trevisol
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

